



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Rogue - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2020-L, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020, DE AUTORIA DO VEREADOR ETELVINO NOGUEIRA

BIOGRAFIA DE PAULINO PEREIRA

Nascido em 06 de junho de 1928, filho de Lourenço José Pereira e Adelina Pereira, no entanto, seus pais preferiram que fosse criado em São Roque pelos avós, Luis Zumkeller e Ana Barbosa Zumkeller. Eles lhe ensinaram os valores da boa conduta, fazendo dele um homem que sempre batalhou pelo melhor.

Senhor Luis era agricultor, e Paulino o ajudava a cuidar da plantação. Desde pequeno, aquele homem que viria a ser no futuro Vereador da cidade de São Roque, aprendeu o valor do trabalho, pois para adquirir brinquedos ou qualquer outro produto que quisesse, Paulino tinha que se esforçar para conseguir o dinheiro. Dessa forma, Senhor Luis o ensinou a ser um homem digno e honesto, dedicado a tomar o rumo de sua própria vida. Estudou até o 3º ano numa sala junto a três outros jovens, no Bairro Marmeleiro, onde nasceu. Após esse período, frequentou a EMEF "Dr. Bernardino de Campos" do 4º ano em diante. Na época o ensino médio era lecionado em outras cidades, e já que o custo de viagem era alto, infelizmente o avô de Paulino não pôde custear seus estudos. Começou então sua carreira como aprendiz de marceneiro, tendo em seguida iniciado seu trabalho como motorista na Adega "Amaro Godinho", ofício que exerceu até sua aposentadoria.

Enquanto motorista casou-se com Elza Tereza Godinho Pereira, morando no Bairro Canguera. Do matrimônio nasceram quatro filhos: Luis Antonio Pereira, Ana Regina Pereira, Márcia Cristina Pereira e José Paulino Pereira.

Depois de aposentar-se como motorista, Paulino Pereira candidatou-se a Vereador pelo PDS, vencendo as eleições em 1982, teve início em 1983 seu primeiro mandato, dando início à sua carreira política. Após isso, foi eleito pela população são-roquense por quatro eleições consecutivas, sendo respectivamente, 1988, 1992, 1996, 2000 e sempre participando ativamente de comissões e outros trabalhos legislativos. Foi o mais votado nas eleições de 1988, com 586 votos pelo PDS. Ocupou a cadeira de Presidente da Câmara Municipal por dois anos, e no ano de 2012, voltou a ocupar a cadeira de Vereador, em caráter de suplência durante cinco meses.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

MEA STUTE OF THE

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Em 1991, foi agraciado com o Título de Cidadão Araçariguamense, homenagem concedida pelo Vereador Mauro Bonifácio, por apoiar a emancipação da cidade.

Em 2012, recebeu uma Placa de Homenagem, na solenidade de instalação da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, concedida pelo então Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

Entre as benfeitorias pleiteadas por Paulino no exercício da vereança, destacam-se a pavimentação da Estrada do Pavão, por intermédio com o então Governador do Estado de São Paulo, Mário Covas, e com o apoio do ex-deputado Rodolfo Costa e Silva. Tal obra facilitou a vida de dezenas de pessoas que se utilizam dessa que é uma das principais vias dos bairros afastados. A construção de uma ponte, com o apoio da Deputada Maria do Carmo, na divisa entre o Bairro de Canguera e a cidade de Ibiúna, evitou a possibilidade da ocorrência de diversos acidentes no local. Também fez muito pela educação, como por exemplo, após muitas dificuldades, a construção de uma escola no Bairro do Mirim e a intermediação da ampliação de uma escola no Bairro do Pavão. Por essa última, este Vereador é lembrado até hoje com gratidão por munícipes, por fazer dessa uma sessão eleitoral nesse bairro distante, o que deu a possibilidade aos moradores de mostrarem suas reivindicações de melhorias como eleitores.

Durante toda a sua vida sempre foi um apaixonado pelo futebol. Foi fundador do "Estrela Futebol Clube", no Bairro do Marmeleiro, e ocupou por cinco anos o posto de Presidente do clube. Adorava jogar bola com os amigos, e por isso jogou no "Estrela", no "Canguera" e em outros times. São-paulino de coração, Senhor Paulino – que fazia questão de ressaltar a coincidência dos nomes – foi sócio do clube quando solteiro, mas nunca chegou sentar na poltrona a que fazia juz no estádio.

Faleceu em 16 de Novembro de 2015, aos 87 anos.

Isso posto, ETELVINO NOGUEIRA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 18/11/2020 - 10:06 9312/2020 , de 18 de novembro de 2020, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447 Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br São Rogue - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 45/2020

De 18 de novembro de 2020.

Dá a denominação de "Rua Paulino Pereira" à via pública localizada no Bairro do Pavão.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Paulino Pereira a via pública com início na confluência da Estrada dos Venâncios, que conta com 250 metros de extensão aproximada, até o ultimo poste da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), e em sua largura (divisa a divisa) varia em três trechos. Trecho 1: primeiros 100 metros, com média de 6 metros. Trecho 2: seguintes 100 metros, em média 14 metros. Trecho 3: últimos 50 metros, em média 7 metros. Finalizando, esse último trecho citado não possui divisas, mas possui poste de rede elétrica da CPFL.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 18 de novembro de 2020.

ETELVINO NOGUEIRA Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 18/11/2020 - 10:06 9312/2020